

Câmara Municipal de Buritis

E s t a d o d e M i n a s G e r a i s

Proposição de Lei nº 023/2004

Dispõe sobre ampliação do setor de chácaras do loteamento Parque Taboquinha, e, dá providências

O povo, por seus representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a ampliação do setor de chácaras do loteamento Parque Taboquinha, constante da matrícula 08.680 do CRI de Unaí-MG, conforme mapa e memorial descritivo anexos, composto de 24 (vinte e quatro) chácaras, medindo 37.857,16 m², conforme especificação a seguir:

- chacara 08, medindo 4.526,33 m
- chacara 09, medindo 7.547,20 m
- chacara 10, medindo 2.912,33 m
- chacara 11 a 30, medindo 1.000,00 m cada uma,
- chacara 31, medindo 1.686,20.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 21 de dezembro de 2004


Marília de Dirceu Lopes Campos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - MG
Protocolado no livro próprio às
folhas 17 sob o nº 440
as 15:20 horas.
Buritis - MG, 21 / 12 / 2004
Servidor Responsável